



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei da Semana da Criatividade e Inovação de Juiz de Fora, ora apresentado, visa promover atividades educativas e de comunicação sobre a importância da aplicação da criatividade e da inovação em todas as atividades humanas.

O reconhecimento da relevância da criatividade e a inovação, no nível global, foi oficializado pela Resolução 71/284 adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 27 de abril de 2017.

A partir de 2018, o dia 21 de abril tornou-se a data oficial para a comemoração do Dia Mundial da Criatividade e Inovação.

Desde então, diversos municípios têm aderido ao movimento de apoio ao tema e a esta celebração, uma vez que a valorização da criatividade e inovação impulsionam a economia criativa no município, a busca de soluções para os problemas sociais e a formação de indivíduos mais capazes e conscientes.

Eventos e atividades realizadas durante o período previsto na Lei, terão o objetivo de reunir empreendedores, estudantes, professores, pesquisadores, líderes locais, regionais e globais e formuladores de políticas públicas para despertar e fortalecer a aplicação da criatividade e inovação em todos os aspectos das atividades humanas. Conectando iniciativas locais e globais, apresentando desafios específicos em torno de habilidades criativas, desenvolvimento de inovação, sustentabilidade e aspectos econômicos e sociais.

Por fim, em face da relevância da matéria e estando plenamente demonstrada a necessidade, solicitamos aos nobres vereadores o apoio necessário para a declaração de admissibilidade e aprovação do projeto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de fevereiro de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

